

# **Decreto Estadual 2989-N**

**14-05-1990**

DECRETO Nº 2.989-N, DE 14 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso III da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo CETURB-GV,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 20, de 07 de junho de 1989, do Conselho de Administração da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 de maio de 1990; 169º da Independência, 102 da República e 456º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**MAX FREITAS MAURO**  
Governador do Estado

**JOÃO LUIZ DE MENEZES TOVAR**  
Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas

**Em vigor**